



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 111/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil Nº 124, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Avenida Brasil, Nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR, portador do RG Nº 5.742.546-2 SSP/PR e CPF Nº 007.138.249-64, doravante designada **CONTRATADA**;

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para aumento de meta, tendo em vista alterações necessárias no projeto inicial, objetivando maior qualidade na obra contratada. Conforme dispõe:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

...

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

...

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

Durante a execução da obra, foi constatada a necessidade de execução de volume maior de movimentação de terra em relação ao previsto em planilha orçamentária contratada, para atender as demandas do sistema de drenagem que por sua vez, foi redimensionado, tendo sua extensão aumentada.

Do mesmo modo, nos acessos aos imóveis localizados nas proximidades da pista de caminhada executada, a base de brita graduada do pavimento foi executada com espessura maior do que a prevista em projeto, de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo Dnit, por se tratar de uma área de acesso de veículos e por consequência receber amior carregamento que as áreas de tráfego de pedestres;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O valor certo do contrato que era de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, deverá **ter** acrescido em seu valor total o percentual 23,55% a título de aumento de meta, ou seja R\$ 101.266,06 (Cento e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos), assim a cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
ARTIGO 92, INCISO V

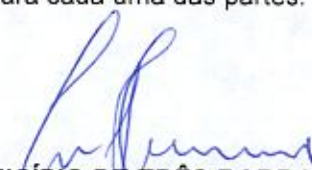
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 531.266,06 (Quinhentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

A espécie: aumento de meta - Secretaria Viação e Obras

Contratado: Construtora de Obras Conskova Ltda., CNPJ nº 04.877.915/0001-30

Os fatos:

Trata-se de pedido de aumento de meta, tendo, inclusive, solicitação do Município para que houvesse acréscimo de serviços não previstos inicialmente, ainda que verbal, para a "alterações no objeto contratado", tendo parecer técnico favorável do departamento de engenharia.

Do Direito

Encontra lastro jurídico no artigo 124, I, "a", da Lei 14133/21, bem como, é óbvio, na Constituição Federal, artigo 37, caput.

Do Parecer

De se observar que a Administração Municipal requereu o acréscimo de meta conforme o parecer da engenheira responsável sra. Camila Cristina Theisen, *in verbis*:

Em análise ao pedido de ADITIVO DE META solicitado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da obra de EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, localizado no município de Três Barras do Paraná, em análise a planilha orçamentária apresentada, venho através deste parecer informar que se faz necessário o acréscimo de meta, por conta de alterações no objeto, feitas no decorrer da execução ocasionando acréscimo de serviços e materiais não previstos inicialmente.

Durante a execução da obra, foi constatada a necessidade de execução de volume maior de movimentação de terra em relação ao previsto em planilha orçamentária contratada, para atender as demandas do sistema de drenagem, que por sua vez, foi redimensionado, tendo sua extensão aumentada.

Do mesmo modo, nos acessos aos imóveis localizados nas proximidades da pista de caminhada executada, a base de brita graduada do pavimento foi executada com espessura



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

maior do que a prevista em projeto, de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopez de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP-04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio, por se tratar de uma área de acesso de veículos, e por consequência receber maior carregamento que as áreas de tráfego de pedestres.

Todos os itens inclusos no aditivo de meta deste empreendimento, assim como o custo unitário e os quantitativos, podem ser visualizados em planilha orçamentária existente em anexo a este documento.

ITENS ADICIONADOS/GLOSADOS

| | | |
|-------------------|-----------------------|----------|
| VALOR LICITADO | R\$ 430.000,00 | 100% |
| ITENS ADICIONADOS | R\$ 101.266,06 | 23,55% |
| TOTAL | R\$ 531,266,06 | - |

É importante que se faça o aditivo de acréscimo de meta para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra.

Desta forma, opinamos favoravelmente ao Aditivo de Acréscimo de Meta.

Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2025.

Camila Cristina Theisen
Engenheira Civil
CREA-PR 184.633/D

Ante o descritivo acima apontado, entende esta Assessoria Jurídica, ser possível.

Após, o envio para apreciação do Chefe do Executivo, já que dele é a palavra final.

Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PISTA DE CAMINHADA EM ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA PR-471, KM 193+82M A KM 194+137M

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA;

ORGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA;

DATA: 17/01/2025

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: CAMILA CRISTINA THEISEN – CREA-PR 184.633/D;

CONTRATO: 111/2024;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE META solicitado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da obra de EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, localizado no município de Três Barras do Paraná, em análise a planilha orçamentária apresentada, venho através deste parecer informar que se faz necessário o acréscimo de meta, por conta de alterações no objeto, feitas no decorrer da execução ocasionando acréscimo de serviços e materiais não previstos inicialmente.

Durante a execução da obra, foi constatada a necessidade de execução de volume maior de movimentação de terra em relação ao previsto em planilha orçamentária contratada, para atender as demandas do sistema de drenagem, que por sua vez, foi redimensionado, tendo sua extensão aumentada.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Do mesmo modo, nos acessos aos imóveis localizados nas proximidades da pista de caminhada executada, a base de brita graduada do pavimento foi executada com espessura maior do que a prevista em projeto, de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopez de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP-04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio, por se tratar de uma área de acesso de veículos, e por consequência receber maior carregamento que as áreas de tráfego de pedestres.

Todos os itens inclusos no aditivo de meta deste empreendimento, assim como o custo unitário e os quantitativos, podem ser visualizados em planilha orçamentária existente em anexo a este documento.

ITENS ADICIONADOS/GLOSADOS

| | | |
|-------------------|-----------------------|--------|
| VALOR LICITADO | R\$ 430.000,00 | 100% |
| ITENS ADICIONADOS | R\$ 101.266,06 | 23,55% |
| TOTAL | R\$ 531,266,06 | - |

É importante que se faça o aditivo de acréscimo de meta para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra.

Desta forma, opinamos favoravelmente ao Aditivo de Acréscimo de Meta.

Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2025.

Camila Cristina Theisen
Camila Cristina Theisen
Engenheira Civil
CREA-PR 184.633/D



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - ADITIVO DE META

| PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ | | | | | | BDI PADRÃO: | 30,64% | BDI LIGANTES: | 20,64% | EXECUÇÃO | BDI |
|---|-----------|-------|---|------|--|-------------------------------|---------------------|---------------------|------------|----------|-----|
| OBJETO: PISTA DE CAMINHADA - ACESSO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | | | | | DATA BASE REFERENCIAL DER-PR: | | set/23 | | | |
| LOCALIZAÇÃO: PR-471 (471M0111MUN - 471S0112EPR) - Km 193+82m A Km 194+137 | | | | | | DATA DO ORÇAMENTO: | | jan/25 | | | |
| REF. DE PREÇOS | | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. EXECUTADAS A MAIS QUE O PROJETO | PREÇO UNIT. SEM BDI | PREÇO UNIT. COM BDI | PREÇO TOTAL COM BDI | | | |
| REF | CÓDIGO | | | | | | | | | | |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | 0,00 | | |
| SANEPAR | 001005001 | 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA | M² | | 200,00 | 261,28 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 512050 | 2.2 | DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO | M² | | 44,55 | 58,20 | 0,00 | I | P | |
| 2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | | | | 9.823,06 | | |
| DER-PR | 410200 | 2.1 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA - 0 A 200 m | M³ | 102,00 | 8,29 | 10,83 | 1.104,66 | I | P | |
| DER-PR | 411000 | 2.2 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA - 800 A 1000 m (BOTA-FORA) | M³ | 0,00 | 9,55 | 12,48 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 415000 | 2.3 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE 1ª CATEGORIA - 4000 A 5000 m | M³ | 350,00 | 17,89 | 23,37 | 8.179,50 | I | P | |
| DER-PR | 401000 | 2.4 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (A) | M³ | 50,00 | 6,58 | 8,60 | 430,00 | I | P | |
| DER-PR | 401160 | 2.5 | REGULARIZAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO | M² | 330,00 | 0,25 | 0,33 | 108,90 | I | P | |
| 3 DRENAGEM | | | | | | | | | 20.346,57 | | |
| DER-PR | 810250 | 3.1 | MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO 03 (PRÉ-MOLDADO) - (IDEM MFC 05/DNIT) | M | | 38,75 | 50,62 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 653500 | 3.2 | SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO 3A | M | | 60,00 | 78,38 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 610400 | 3.3 | CORPO DE BSTD D = 0,40m SEM BERÇO | M | 145,00 | 100,00 | 130,64 | 18.942,80 | I | P | |
| DER-PR | 610600 | 3.4 | CORPO DE BSTD D = 0,60m SEM BERÇO | M | | 200,00 | 261,28 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 610800 | 3.5 | CORPO DE BSTD D = 0,80m SEM BERÇO | M | | 300,00 | 391,92 | 0,00 | I | P | |
| COMP | PMTB-001 | 3.6 | CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS | UD | | 1.200,00 | 1.567,68 | 0,00 | I | P | |
| COMP | PMTB-002 | 3.7 | CAIXA DE QUEDA / PASSAGEM | UD | 1,00 | 1.074,53 | 1.403,77 | 1.403,77 | I | P | |
| DER-PR | 620000 | 3.8 | BOCA DE BSTD = 0,40m | UD | | 615,27 | 803,79 | 0,00 | I | P | |
| COMP | PMTB-003 | 3.9 | DISSIPADOR DE ENERGIA - 0,70x2,00M | UD | | 460,88 | 602,09 | 0,00 | I | P | |
| 4 PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | 71.096,43 | | |
| 4.1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREAS COM TRÂNSITO DE PEDESTRES | | | | | | | | | | | |
| DER-PR | 531000 | 4.1.1 | BRITA GRADUADA 100% PI - (INCL. TRANSPORTE - VIDE COMPOSIÇÃO) | M³ | | 385,97 | 504,23 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 560400 | 4.1.2 | IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCL. FORNEC. DO CM - (INCL. TRANSPORTE - VIDE COMPOSIÇÃO) | M² | | 0,80 | 1,05 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 561100 | 4.1.3 | PINTURA DE LIGAÇÃO EXCL. FORNECIMENTO DA EMULSÃO - (INCL. TRANSPORTE - VIDE COMPOSIÇÃO) | M² | 0,00 | 0,44 | 0,57 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 570000 | 4.1.4 | C.B.U.Q. - EXCL. FORNEC. DO CAP (até 10.000t) - (INCL. TRANSP. - VIDE COMPOSIÇÃO) | T | 0,00 | 295,00 | 385,39 | 0,00 | I | P | |
| 4.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREAS COM TRÂNSITO DE VEÍCULOS | | | | | | | | | | | |
| DER-PR | 531350 | 4.2.1 | MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA - (INCL. TRANSPORTE - VIDE COMPOSIÇÃO) | M³ | | 320,77 | 419,05 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 531000 | 4.2.2 | BRITA GRADUADA 100% PI - (INCL. TRANSPORTE - VIDE COMPOSIÇÃO) | M³ | 141,00 | 385,97 | 504,23 | 71.096,43 | I | P | |
| DER-PR | 560400 | 4.2.3 | IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCL. FORNEC. DO CM - (INCL. TRANSPORTE - VIDE COMPOSIÇÃO) | M² | | 0,80 | 1,05 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 561100 | 4.2.4 | PINTURA DE LIGAÇÃO EXCL. FORNECIMENTO DA EMULSÃO - (INCL. TRANSPORTE - VIDE COMPOSIÇÃO) | M² | | 0,44 | 0,57 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 570000 | 4.2.5 | C.B.U.Q. - EXCL. FORNEC. DO CAP (até 10.000t) - (INCL. TRANSP. - VIDE COMPOSIÇÃO) | T | | 295,00 | 385,39 | 0,00 | I | P | |
| 4.3 LIGANTES BETUMINOSOS | | | | | | | | | | | |
| DER-PR | 589420 | 4.3.1 | FORNECIMENTO DE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO - 0,0005T/M²) | T | | 3.797,00 | 4.580,70 | 0,00 | I | L | |
| DER-PR | 589100 | 4.3.2 | FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 (IMPRIMAÇÃO - 0,0012T/M²) | T | | 6.500,00 | 7.841,60 | 0,00 | I | L | |
| DER-PR | 589000 | 4.3.3 | FORNECIMENTO DE CAP 50/70 (CBUQ - 0,057T/T) | T | | 5.250,00 | 6.333,60 | 0,00 | I | L | |
| 4.4 CALÇADAS | | | | | | | | | | | |
| DER-PR | 534916 | 4.4.1 | PAVIMENTO C/ BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER COR NATURAL) E=6CM, INCL. COLCHÃO DE PO-DE-PEDRA | M² | | 77,55 | 101,31 | 0,00 | I | P | |
| 5 SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | 0,00 | | |
| 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | | | | | | | |
| DER-PR | 822000 | 5.1.1 | FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (FAIXAS/ZEBRADOS/SETAS) | M² | | 21,00 | 27,43 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 873000 | 5.1.2 | TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL | UD | | 25,00 | 32,66 | 0,00 | I | P | |
| 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | | | | | | | |
| DER-PR | 820000 | 5.2.1 | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,00m - 1,00m²/UD) | M² | | 480,00 | 627,07 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 820000 | 5.2.3 | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (REGULAMENTAÇÃO - D = 1,00m - 1,00m²/UD) | M² | | 480,00 | 627,07 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 820000 | 5.2.4 | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO 0,414 m - 1,00m²/UD) | M² | | 480,00 | 627,07 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 820000 | 5.2.5 | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (REGULAMENTAÇÃO - R2 - 0,43m²/UD) | M² | | 480,00 | 627,07 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 820000 | 5.2.7 | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (DELINEADOR 0,30x0,90m - 0,27m²/UD) | UD | | 480,00 | 627,07 | 0,00 | I | P | |
| DER-PR | 821000 | 5.2.8 | SUPOORTE DE MADEIRA 3"x3" P/ PLACA DE SINALIZAÇÃO, H=3,00M | UD | | 120,00 | 156,77 | 0,00 | I | P | |
| 6 PROTEÇÃO VEGETAL | | | | | | | | | 0,00 | | |
| DER-PR | 800000 | 6.1 | ENLEIVAMENTO | M² | | 9,00 | 11,76 | 0,00 | I | P | |
| 7 PROTEÇÕES | | | | | | | | | 0,00 | | |
| DER-PR | 823000 | 7.1 | DEFENSA SIMPLES MALLEÁVEL C/ ESPAÇADOR E CALÇO | M | | 331,19 | 432,67 | 0,00 | I | P | |
| TOTAL DA OBRA COM BDI | | | | | | | | | 101.266,06 | | |

LEGENDA:

REGIME DE EXECUÇÃO: (I) INDIRETA - (D) DIRETA
BDI: (P) PADRÃO - (L) - LIGANTES

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025

Camila Ruizon



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº
111/2024**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para aumento de meta, tendo em vista alterações necessárias no projeto inicial, objetivando maior qualidade na obra contratada.

Valor inicial: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 101.266,06 (Cento e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Valor Total: R\$ 531.266,06 (Quinhentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Percentual acrescido: 23,55%

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 28/01/2025.

Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

O deslocamento para o final da lista de classificação da Candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

MÉDICO

| Classificação | Nome |
|---------------|------------------------|
| 6º | THAYLISE CAROLINE YURK |

Fico a candidata acima descrita passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:199D42FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
63/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Artigo 71, bem como com base nos princípios da legalidade, eficiência e transparência que norteiam a administração pública, resolve:

CONSIDERANDO o vício insanável identificado na especificação dos itens a serem adquiridos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 63/2024, comprometendo a eficiência e a transparência do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que todas as empresas participantes e interessadas foram devidamente notificadas sobre o referido vício, sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações;

CONSIDERANDO a inexistência de manifestações formais por parte dos interessados no prazo estabelecido;

RESOLVE:

Anular integralmente o Pregão Eletrônico nº 63/2024, em razão do vício insanável na especificação dos itens, o que inviabiliza a continuidade do certame nos moldes originalmente conduzidos.

Determinar o reaproveitamento dos atos válidos já praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 63/2024 para a instauração de um novo processo licitatório, observando os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a celeridade e a eficiência na condução da nova licitação.

Três Barras do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:6C862EA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1153/2025

PORTARIA Nº1153/2025
Data 27.01.2024

Súmula. Transfere lotação e concede adicional de insalubridade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

| Mat. | Nome | Lotação | Porcentual | Data início |
|---------|-------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|
| 277-1/1 | Edith Salete Reflati Pelisser | Sec. Mun. de Saúde - Centro de Saúde | Grau Médio 18% | 16/01/2025 |

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9A2C644

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 124, I, “b” e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para aumento de meta, tendo em vista alterações necessárias no projeto inicial, objetivando maior qualidade na obra contratada.

Valor inicial: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 101.266,06 (Cento e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Valor Total: R\$ 531.266,06 (Quinhentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Percentual acrescido: 23,55%

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 28/01/2025.

Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D61FD8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6214/2025

Data: 28/01/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. nº 06/2025 e 20/01/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01 Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de